



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 2.678, de 09 de janeiro de 2024**

**"Dispõe sobre denominação de uma Rua Augusto Vieira Ribeiro, no Bairro do Salto e dá outras providências."**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e eu, nos termos do Inciso V do Art. 28 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como "Rua Augusto Vieira Ribeiro", localizada no Bairro do Salto, que tem seu início na Rodovia Julio Dal Fabbro, altura do km 24, com extensão de 5000 metros, com 7 metros de largura, já sendo atendida por rede elétrica, fazendo parte da malha viária do município, conforme croqui em anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.**

**ARMELINO MOREIRA JÚNIOR**  
**PRESIDENTE**

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.

**Marcos Pires de Camargo**  
**Diretor Geral**